



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 418/2010

DATA: 20 de abril de 2010.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento do Município, para o Exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 441.662,08 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

06-002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.06012-002 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.3.104 – Demais Impostos Vinculados a Ed. Básica A.A.D.Ex. Anterior.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

0.3.104 – Demais Impostos Vinculados a Ed. Básica A.A.D.Ex. Anterior.....R\$ 10.000,00

06-002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.06012-003 – Formação Continuada de Serviços

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.3.104 – Demais Impostos Vinculados a Ed. Básica A.A.D.Ex. Anterior.....R\$ 3.000,00

06-002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.06012-004 – Manter o Programa da Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

0.3.104 – Demais Impostos Vinculados a Ed. Básica A.A.D.Ex. Anterior.....R\$ 10.000,00

06-002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.06012-006 – Manter e Adquirir Ônibus para Transportes Escolar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

0.3.103 – 5% Sobre Transferências Constit. Ex. Anterior.....R\$ 636,63
0.3.107 – Salário Educação – Ar na Administração – Ex. Anterior.....R\$ 11.836,81

06-002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.06012-0008 – Manter o Programa Estágio Escolar

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.3.104 – Demais Impostos Vinculados a Ed. Básica A.A.D.Ex. Anterior.....R\$ 37.802,05

06-002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.06012-0009 – Manter o Ensino Fundamental – FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.3.101 – FUNDEB 60% - Arrec. Administração Direta – Ex. Anterior.....R\$ 50.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

0.3.101 – FUNDEB 60% - Arrec. Administração Direta – Ex. Anterior...R\$ 6.111,81

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.3.102 – FUNDEB 40% - Arrec. Administração Direta – Ex. Anterior.....R\$ 73.201,71

06-003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.06012-011 – Manter a Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.3.104 – Demais Impostos Vinculados a Ed. Básica A.A.D.Ex. Anterior.....R\$ 10.000,00

07-001 – FDO MUN. SAÚDE – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.07011-009 – Adquirir Veículos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Adm. Direta – Ex. Anterior...R\$ 25.000,00

0.3.304 – Receitas de Alienação de Ativo da Saúde – Ex. Anterior.....R\$ 15.112,60

07-001 – FDO MUN. SAÚDE – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.07012-001 – Gestão dos Serviços de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.1.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 24.999,00

0.1.495 – Atenção Básica....R\$ 59.999,00

07-001 – FDO MUN. SAÚDE – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.07012-001 – Gestão dos Serviços de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.3.495 – Atenção Básica – Arrec. Administração Direta – Ex. Anterior.....R\$ 20.077,64



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

07-001 – FDO MUN. SAÚDE – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.07012-003 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.329 – Programa PSF Incentivo Estadual – Ex. Anterior.....R\$ 7.726,57

07-001 – FDO MUN. SAÚDE – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.07012-004 – Manter as Equipes de Agentes Com. De Saúde

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

0.3.495 – Atenção Básica – Arrec. Administração Direta – Ex. Anterior.....R\$ 15.000,00

07-001 – FDO MUN. SAÚDE – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.07012-005 – Manter Consultórios Odontológicos

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.3.495 – Atenção Básica – Arrec. Administração Direta – Ex. Anterior.....R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

0.3.495 – Atenção Básica – Arrec. Administração Direta – Ex. Anterior.....R\$ 12.000,00

08-001 – DEPTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.08026-014 – Proteger a Criança e o Adolescente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Adm. Direta – Ex. Anterior...R\$ 10.000,00

09-001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-001 – Manter o Depto de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Adm. Direta – Ex. Anterior.....R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Adm. Direta – Ex. Anterior...R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Adm. Direta – Ex. Anterior.....R\$ 4.745,65

09-001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.45109012-002 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.3.510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia – Ex. Anterior.....R\$ 862,08

0.3.511 – Taxas – Prestação de Serviços – Ex. Anterior.....R\$ 3.695,41

0.3.512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) Arrec. Adm. Direta – Ex. Anterior.....R\$ 1.045,44



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

09-001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-007 – Pavimentar Vias Urbanas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.751 – PAVIMENTAÇÃO – CONT. 0235243-90-2007 – Ex. Anterior..R\$ 278,90

09-001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.09012-004 – Manter a Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.3.507 – COSIP – Contribuição de iluminação Pública – Ex. Anterior.....R\$ 530,78

TOTAL.....R\$ 441.662,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, conforme o inciso I, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

Superávit financeiro de Recursos Livres – 53.745,65 – (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Superávit financeiro de Recursos Vinculados – 302.918,43 (trezentos e dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)

E ainda anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, em conformidade com o inciso III, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

07-001 – FDO MUN. SAÚDE – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.07012-006 – Manter a Farmácia Básica Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

0.1.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 24.999,00

0.1.495 – Atenção Básica.....R\$ 59.999,00

TOTAL.....R\$ 441.662,08

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas no Plano Plurianual 2010-2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2010.

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JEFERSON ALVES PIRES
Primeiro Secretário